



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 985/2019

Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 937/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dona Euzébia por seus representantes Legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 937/2018, que passa a ter o seguinte texto:

“Artigo 2º: São requisitos para o preenchimento do cargo de coordenador de Cultura e Turismo;

- Ser Graduado em curso de Ensino superior;
- Curso de formação para elaboração dos Planos Municipais de Cultura, com carga horária igual ou superior a 60 (sessenta horas);
- Ter concluído, ou estar cursando especialização em áreas afetas à educação, cultura e ou Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2019.

Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro
Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com